

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1149, de 28 de Dezembro de 2007.

PUBLICADO

Sca: 338

EMBR/12/07

Dibbs/12/07

Lolland Equeria da Silva

Mat 41/3305 - GPM

Autoriza o Poder Executivo a proceder a ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Assistente de Gabinete Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ajustes no PPA Plano Plurianual de Investimentos em vigor no Município de Bom Jardim, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como a exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2007.
- **Art. 2º** Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimento), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2007.
- **Art. 3º** Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.
- **Art. 4°** Em decorrência os arts. 1°, 2° e 3° ficam atualizados os programas finalísticos do período (2006 2009) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2007, guardando paridade com os programas elencados no orçamento em vigor.
- **Art. 5 ° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 28 de dezembro de 2007.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz Prefeito